

## MEMORIAS MUNICIPAES

### PARACATU'

**INFORMAÇÃO QUE DÁ A CAMARA DA VILLA DO PARACATU' SATISFAZENDO AOS QUSITOS DO CONSELHO DO GOVERNO DA PROVINCIA, DEPOIS DE OUVIR OS PARECERES DOS CIDADÃOS CONVOCADOS.**

#### § 1.º

1.º—Sobre a extensão dos Termos Destrictos e Parochias consta dos Mappas extrahidos de outros dos Commandantes dos Destrictos.

2.º—Sobre o numero dos moradores constará dos Mappas, tanto da rezenha feita viritem dos moradores, e Habitantes, como pelo calculo de aproximação de seis a oito, como insinua o Barão de Bielfed, pelo numero dos fogos.

3.º Todo terreno capaz de cultura está occupado, ou a titulo de Sesmarias, ou por posses; e só resta algum devoluto por incapaz de Cultura, ou por infestado de Gentilidade, como seja o Territorio de alguma parte da farinha podre.

4.º Assentou-se que o devoluto convem dar-se por Sismarias para não gravar-se mais a Agricultura.

5.º Há poucos pleitos sobre medições, e as cauzas mais proximas delles são a falta de marcos duraveis.

- 6.º O Terreno he fértil no geral.
- 7.º A especie de Cultura em uzo se conhecerá p.<sup>los</sup> Mappas n.º 1.º e 2.º
- 8.º A importação e exportação, se conhecerão dos mesmos.
- 9.º Tem-se naturalizado algumas plantas exóticas que a curiosidade particular tem adquirido para o Paiz, bem como varias especies de vides que produzem duas vezes no anno, a Nogueira, a Mecheira, Macieiras, Pereira, Gingeira, Mangueiras, Romeiras, o Damasco, Pecegueiros (que vegetam bem, mas são os fructos perros, e piquenos) assim como são rarissimos os que se dão á esta curiosidade de Plantas, sendo que o clima as não repele. No salgado consta ter-se naturalizado os Coqueiros da Bahia com vantagem: e que o proveito que tem por hora resultado hé enriquecer as produções do Pais.
10. Que ha formigas em muita quantidade sendo hum dos principaes obstaculos que desanimão os que cultivão plantações de Pomares. Há tambem o cupim, porem não hé geral e se extinguem com mais facilidade do que as formigas: para cuja extençam os melos adoptados são cavallas, e a massallas com barro, ou queimar com fogo os quaes alem depeniveiz e inefficazes, o primeiro de ordinario hé impraticavel pela falta de agoas correntes.
11. Cria-se toda especie de Gado vaccum, e Cavallar alguns lanigeros, e Porcos. As cauzas que embaração a criação são a peste em alguns annimaes, Ervas venenzas, Cobras, Onsas, Morcegos, de cujas feridas se originão as bixeiras, a secca urgente, os atoleiros, por ultimo os Ladrões. A utilidade que rezulta he a riqueza do Paiz pela exportação do Gado Vaccum e Cavallar.
12. Não ha prados artificiaes.
13. Quaze todos os animaes Silvestres são suceptiveis de se domesticarem a excepção da Onsa, e alguns amfibios. A utilidade que delles se poderia tirar hé pouco mais ou menos a mesma que se percebe dos já domesticos, segundo os uzos relativos.
14. Não há Minas por terem perecido as escravaturas das Fabricas, e pela falta de agoas, de maneira que todas estão reduzidas a faisqueiras.

## § 2.º

1.º Há Engenhos de Canas, Mandeocas, e de pilar milho: os dous primeiros vão em progresso porque os generos do seu fabrico fazem a exportação do Pais; os ultimos tem decahido por falta de braços, e pela facilidade dos Monjolos. Não há Fabricas a excepção de alguns cortumes de Solla, e Coiros, Teares de panos de Algodão, e

de Chapeos, tudo particular. O numero dos Engenhos constará dos Mappas citado.

2.º As Fabricas mais proprias da Provincia são as que forem adoptadas para se manufacturarem com facilidade, e perfeição as produções do Pais segundo os diferentes uzos na vida, e sociedade.

## § 3.º

1.º As estradas propriamente ditas são soffríveis bem que muitos Rios necessitão de Pontes que devem ou ser construidas de novo, ou reparadas: a que se não tem feito pelos limitados redditos das Camaras, e Conselho. Alem disso são muito exvairadas do rumo direito aos pontos de suas direcções, o que augmenta as distancias, e longitudes; porque os primeiros entrantes, e descobridores, procuravão os rodeyos para evitarem os obstaculos de Rios, Serras &.

2.º Deve ter lugar a abertura de atalhos que evitem as voltas, e grandes distancias. Os meyos dependem de conhecimentos practicos.

3.º Há Rios Navegaveis; a saber o Escuro, Rio preto, Rio da prata, Paracatú onde todos perdem o nome, e vai este assim como o Urucuya fazer boca no Rio de São Francisco, a excepção do qual são todos bordados de Mattos: S. Marcos, Pernahiba, e Rio da velhas onde se diz q' desagoão todos, hindo este fazer boca no Rio Grande, e todos bordados de mattos, a excepção do de S. Marcos em partes.

4.º Todos elles tem Caxoeira: ignora-se porem os meios de desviar por falta de exames. O Rio S. Marcos correndo em huma eminencia na piquena distancia de hum quarto do Legoa da origem do Rio Escuro, com m.<sup>ta</sup> facilid., e pequenas espensas se podia voltar por hum Canal para a direcção deste e formar assim hum Rio Navegavel muito perto desta Villa, o que animaria o seu Commercio, e se communicaria até a Provincia de Goiás. Deste modo o Canal do Rio Paracatú tornar-se-hia mais capaz de Navegação pelo augmento das agoas, por cuja falta se torna a Navegação penivel maxime nas Seccas urgentes: pois que então apenas Navegão Canoas, sendo mister abrir Canal nas Aréas.

5.º Como, e para onde se conduzem as produções constará dos Mappas.

6.º Os Obstaculos conhecidos, e que mais gravão ao Commercio são os dir.<sup>tos</sup> de Alfandegas de Portos Seccos, nos quaes se incluem os Subcidios voluntarios, estabelecidos nos lugares himitrophes das Provincias. Na distancia de Legoa e meia desta V.<sup>a</sup> acha-se ainda a Contagem de S.<sup>ta</sup> Izabel que depois de supprimida, foi restabellecida

pelas arbitrariedades dos Commandantes, sem Ordem Superior que revogasse a dassupreção. Alem disto a exigencia do Dobra todos os annos pelo mesmo negocio demorado por falta de consumo como hé ordinario nos centros, hé muito oneroso ao Commercio, cujos generos cheção já sobcarregados de dispezas de Direitos de Alfandegas de Portos Seccos, e de Carretos. Acresce a falta de proporç'õ com que hé exigida na totalidade ainda que o Negociante ábra o negocio nos ultimos dias do anno. Do que acontece para evitar-se esta injusta exigencia de firir para o principio do anno, em detrimento do giro mercantil pela demora. O imposto das Sizae de Escravos Ladinos e bens de raiz, hé outro obstaculo para as transaçõens Commercias maxime por se exigirem mais de huma vèz do que pella primeira que o Escravo, ou Propriedade hé vendida, vindo pela continuação a ser a realid.º da Propried.º absorvida pelo imposto. Esta razão hé tão attendivel que a mesma Lei que estabeleceo este imposto izenta os Escravos Novos por haverem pago os Direitos de Alfandegas de Portos Seccos.

## § 4.º

1.º As enfermidades dominantes são as febres agudas de toda a qualidade mormente as intermitentes, e catarraes que atacão todo o sexo e idades. Há tambem hydropezias, a sua Cauza hé ignorada assim como a primaria das outras parece ser o clima em alguns lugares, as istagnaçoens das agoas de Alagoas, exundadas do Rio, os pantanos &.

2.º Há Cazamentos mais frequentes entre pessoas livres, e menos entre Escravos.

3.º Há poucos Expostos nesta Villa, seu n.º constará dos Mappas. Não se pode haver a informação dos Julgados a este respeito pela brevidade exigida.

4.º Há poucos Mendigos nesta Villa, e menos (por probabilidade) em os Julgados da Camara; e a razão a este respeito hé a mesma do artigo precedente. O seu numero constará do Mappa n.º 3.º As Cauzas são em huma ociosidade, em outras a falta de saude.

## § 5.º

1.º A Instrucção publica está m.º atrazada. Pagos pela Fazenda Publica há somente dous Mestres n'esta Villa, de primeiras Letras, e de Gramatica Latina: afora destes há outras particulares. Em S. Romão há hum de primr.º Letras; no Brejo do Salgado há dous de

prim.º Letras, e de Grammatica Latina. O Professor publico de primr.º Letras desta Villa tem Cento, e vinte Discipulos.

O numero dos que aprendem em Escolas particulares são 80. De Grammatica Latina tem 15 Discipulos o Professor Publico, e Oito o particular. Do Numero dos Discipulos das Escollas de primr.º Letras tanto do Salgado, como de S. Romão, não sabemos com exação pela razão de não haver tempo para exigir-se informaçõens Officiaes; toda via por particulares hé mui constante que o Professor de Grammatica Latina do 1.º Julgado o anno preterito tinha hum só Discipulo.

2.º O Methodo adoptado p.º o ensino da mocidade, tanto de primr.º Letras como de Grammatica Latina he irregular, porque os Estudantes levão m.º annos em aprender a ler, e escrever, e mais ainda a Grammatica; como a experiencia tem mostrado: comtudo nas Escollas particulares mostra a mesma haver mais progressos; por certo que para isso influe o maior desvello dos Mestres. O actual de primr.º Letras até o presente hé assiduo e cuidadozo. Paracatu em Camara de 17 de Junho de 1826.— O Juiz Prezidente, *Francisco Antonio de Assis*.— *Anastacio Correia Barboza*.— *Antonio Felizardo de Oliveira*.— *Antonio de Britto Freire*.— *João Teixeira de Sz.º Guim.º*

( Ext. de documentos existentes no Archivo Publico Mineiro ).

Relação estatística da extensão de Termos, Districtos, e Paroquias, Estradas, Caram.ões, e Expostos, na V.ª e Com.ª de

	Extensão dos Termos	DISTRICTOS E PAROQUIAS	NUMERO DOS SEUS MORADORES
Villa do Paracatu	Tem de extenç. p. o Tr. dos Alegres 20 legoas	Parochia de S. Antonio da Manga, Districto da V. do Paracatu do Pr	2:118 Plo. n. de fogos 3:013 calculado de 6 a 8 dá—18:318 a 21.421.
Distr. dos Alegres	P.ª Paracatu 20 Legoas	Parochia de S. Anna dos Alegres.	2:076
D. de S. Romão	P.ª Paracatu 18	Parochia de S. Antonio e S. Romão da Manga.	1:662 Plo. n. dos fogos 7332 calculado de 6 a 8 dá 13992 a 18636.
D. do Salgado	P.ª S. Romão 30 Legoas, p.ª Paracatu 80 Legoas.	Parochia de N. S. do Amparo do Bojo do Salgado.	3:472 Plo. n. dos fogos 1219 calculado de 6 a 8 dá 7131 a 9912.
D. do Araxá	P.ª Paracatu 50 Legoas.	Parochia de S. Domingos do Araxá.	2478 Plo. n. dos fogos 1567 calculado de 6 a 8 dá 1101 a 1253.
D. Deterroboque	P.ª Paracatu 185	Parochia de N. S. do Deterro do Deterroboque.	2:187 Plo. n. dos fogos 718 calculado de 6 a 8 dá 4308 a 5711

Villa do Paracatu do Principe 12 de Junho de 1826. — José da Costa Coimbra

rochias, N.ºs de seus moradores, Sexos, Engenhos, Fabricas, Paracatu do Pr.º com as divizões abaixo declaradas

SEXOS		Engenhos, e Fabricas	ESTADO DAS ESTRADAS	CAXAMENTOS		EXPOSTOS
Homens	Mulheres			Livres	Reservas	
1119	1263	84	Estrada Ger. p. esta Prov. e p. Golar, e São Romão em bom estado, mas carecem de concertos em varias Pontes, o q.º se não tem fto. pls. poucos redditos desta Comarca.	281	18	8
1019	1057	>...	Estrada d. p. esta Provincia em bom estado.	223	5	
841	821	>	Estrada p. Ptu, Golar em bom estado.	190	>	
1:600	1872	>	Em bom estado	286	3	
1144	1331	>	Em bom estado	228	61	
1155	1032	>	Em bom estado			

Coimbra, Escrivão da Camara que subscrevi e o assigno—José da Costa